



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.335 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.449 de 10 de agosto de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.500,00

PESSOA FÍSICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO  
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

2.055. Promover o Turismo no Município

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.000,00

PESSOA JURÍDICA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.500,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

PESSOA JURÍDICA

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete de Educação

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.500,00

PESSOA FÍSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO  
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

**003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**

2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

1.990,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.490,00

**PESSOA JURÍDICA**

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.71.70.00.00.1504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM

100.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO**

**003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

7.020,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**